

A GESTÃO ESCOLAR NOS MUNICÍPIOS RIO-GRANDENSES

Carmem Lucia Albrecht da Silveira

RESUMO

O artigo tematiza a gestão das escolas municipais dos sistemas de educação pública do Rio Grande do Sul. Investiga os processos de provimento dos diretores/gestores das redes públicas municipais sul-rio-grandenses percorrendo a extensão e abrangência dos municípios das mesorregiões rio-grandenses. Refere-se a elucidar pela revisão bibliográfica e pela empiria as interfaces entre as políticas de provimento dos diretores/gestores escolares, orientada pela historicidade patrimonialista e pelas coordenadas das políticas de gestão da educação básica pública. A empiria deu-se ao percorrer os 497 municípios rio-grandenses mediante questionário enviado aos endereços eletrônicos da administração municipal de cada município, dos quais 158 municípios associaram-se à pesquisa. As diferentes formas de provimento adotadas pelos distintos municípios sul-rio-grandenses, de diferentes tamanhos e localizações geográficas, podem *oferecer subsídios para o debate relacionado à democratização da gestão escolar*. Tencionada pelo viés democrático, pode-se denotar que a participação, de certa forma, está comprometida com o bom uso do sistema para o sistema.

Palavras-chave: Gestão escolar; Diretor/Gestor; Provimento

Formas de provimento do diretor escolar

A qualificação do ensino dos sistemas de educação - na correlação com o caráter de provimento do cargo a diretor escolar - tem motivado numerosos estudos, cujo interesse situa-se na democratização institucional, como questão de atitude e não apenas de legalização na forma da lei. No entanto, o embrião do Estado brasileiro encontra-se demarcado pelo patrimonialismo, embaraçando-se ao distinguir o domínio público do domínio privado no provimento da gestão dos sistemas educacionais nacionais.

A escola pública do sistema de educação brasileiro carrega a tradicional herança do provimento ao cargo de diretor concedido por livre indicação do patrono do Estado – governador ou prefeito – e ainda pelos interesses privatistas do comando político partidário, reafirmado pelo costumeiro clientelismo. A indicação política dos diretores escolares consolidou-se como privilégio político – expondo as escolas à barganha política - desde a ditadura governamental de Getúlio Vargas, como bem elucidada Mendonça (2000, pp. 130-131), sendo a

[...] interferência política no ambiente escolar que esse procedimento enseja permitiu que o clientelismo político tivesse na escola um campo fértil para seu crescimento. [...] A indicação como mecanismo de escolha do diretor não pode por esses motivos ser compreendida como democratizadora nem como propiciadora de modernização administrativa e burocrática.

A demanda por processos alternativos de provimento dos diretores da escola pública e a labuta em busca da supressão do clientelismo - aristocracia das administrações - simbolizam o cabo de bandeira em favor da democratização das práticas educacionais. A Constituição Federal de 1988 regulamenta a possibilidade da democratização administrativa escolar, no entanto, ampliar e concretizar os processos de provimento dos diretores dispense árdua trajetória política.

A seleção dos diretores ao cargo respeita as modalidades de indicação política, seleção por concurso público específico para o cargo - composto por prova técnica e títulos -, eleições diretas, diretor de carreira, diretor indicado por lista tríplice ou sêxtuplas e o esquema misto contemplando: eleição com concurso público, eleição com plano de trabalho, concurso público e designação, currículo mais entrevista, eleição mais livre indicação, eleição mais provas escritas, etc.

O diretor elevado ao cargo por *livre indicação política* – cargo de confiança e comissionado - executa as funções de acordo com as prioridades encaminhadas pelo patrono – aristocracia clientelista – e de sua responsabilidade, o que se opõe ao perfil da gestão democrática. Inibe a participação da comunidade na definição do representante ao cargo de diretor – sem lhe ter reconhecido a liderança – assim como inibe a legitimação política do processo. Centraliza o poder e o domínio no dirigente, distanciando-se dos interesses da comunidade.

O critério de seleção do diretor por livre indicação, basicamente, desconsidera a competência e o apoio da comunidade da instituição ao candidato, considerando unicamente o favorecimento recíproco e, descartando os candidatos ao cargo em oposição política ao governo. O tradicional provimento de diretores das escolas públicas dos sistemas nacionais, submetidos aos mandos “dos donos do poder”, permite ao “político profissional”, conforme Mendonça (2001, pp. 88-89), condicionar

[...] o diretor escolar como aliado político [...] ter a possibilidade de deter indiretamente o controle de uma instituição pública que atende diretamente parte significativa da população. Para o diretor, gozar da confiança da liderança política é ter a possibilidade de usufruir do cargo público. Estabelem-se [...] as condições de troca de favores que caracterizam o patrimonialismo na ocupação do emprego público. [...] baseia-se na confiança pessoal e política [...] e não na capacidade própria dos indicados, ficando distante da ordenação pessoal que caracteriza a administração burocrática. [...] Na medida em que o beneficiado com o cargo perde a confiança política [...], a exoneração é acionada como consequência natural, como o despojamento de um privilégio.

A manifestação política no provimento ao cargo de diretor por indicação - representando o cargo político do poder público - instituindo a autoridade tradicional -

weberiana -, tendenciosamente, manifesta a confluência dos propósitos entre a liderança de governo e os liderados – governantes e gestores de escolas - em caráter de confiança, estabelecendo o roteiro do controle e da manipulação, aplicados aos interesses por resultados da gestão.

O acesso ao posto de diretor por *carreira* assegura severa hierarquia e submissão a sistema de controle burocrático, considerando os critérios: tempo de serviço, merecimento e/ou distinção, escolarização, etc. como aplicativo da meritocracia. Por sua vez, assenta o poder nos domínios da autoridade centralizada. Forma esta de provimento, com reduzido uso no sistema de educação nacional, embora o candidato carregue experiência necessária diante da eficácia da gestão escolar. Contudo, desvencilhada da participação comunitária para a definição do candidato ao cargo.

O provimento do cargo a diretor escolar por intermédio de *concurso público* surge como objeção e contestação ao provimento por livre indicação. Essa forma de provimento revela transparência e objetividade no processo, aliando a prova com a classificação por pontuação dos títulos de formação. Valoriza os aparatos técnicos para o desempenho das funções administrativa e burocrática, em desprestígio ao processo político, desconsiderando a participação e comprometimento da comunidade.

O candidato que se submete ao concurso passa a ser avaliado por competência técnica – meritocracia –, mas poupado de incorrer à avaliação de outras características essenciais – capacidade de liderança - às atribuições da gestão do cargo. Torna-se vitalício no cargo, podendo permanecer à frente de uma mesma instituição – como burocrata legitimado -, instaurando vícios à função e impedindo o sistema de gestão democrático. Conceituação assegurada por Lima (2012, p. 10) quando diz que

[...] a alternativa legal que melhor atende aos critérios de transparência para o ingresso no cargo, considerando que resguarda a impessoalidade na escolha, ênfase na competência técnica e valorização de aspectos profissionais. Contudo, este mecanismo, em virtude da ausência de alternância na função, e de processos de avaliação que monitorem e aprimorem o funcionamento da escola, pode relativizar suas virtudes técnicas e expor formas cristalizadas de conduzir a gestão. [...] o diretor nomeado por concurso pode, não somente sentir-se desembaraçado dos seus compromissos políticos com aquele que o nomeou [...] como com a comum idade escolar que foi alijada do processo.

A feição *democrática* do provimento a diretor através de concurso contempla apenas o quadro de candidatos eleitos mediante a possibilidade de o candidato escolher a instituição que desejar trabalhar, no entanto tal regra fica inacessível à comunidade escolar. A oferta de diretores ao cargo por concurso público perpetua certo grau de clientelismo mediante a opção

do governo – patrono - indicar o diretor de preferência para dirigir determinada escola, em decorrência dos interesses políticos.

O provimento do diretor escolar determinado por *listas múltiplas* – em geral tríplexes - ocorre mediante a participação da comunidade e/ou setores da mesma, designando nomes de prováveis diretores, os quais estarão, posteriormente, submetidos à indicação do executivo. Pode também compor este processo outra etapa integrada por provas e títulos, cujo interesse está em avaliar a capacidade cognitiva do candidato à função de gestor escolar.

Tal categoria possibilita a temporalidade do candidato no cargo e, a parcela – reduzida – de participação da comunidade na definição dos candidatos. No entanto, a definição delegada ao executivo permite certo grau clientelista, considerado os critérios políticos/autocráticos, porém legitimados pela participação da comunidade escolar.

A *eleição direta* ao provimento do cargo de diretor escolar contempla características de maior espírito democrático – remonta a experiências iniciadas na década de 1960, no estado do Rio Grande do Sul, quando colégios estaduais votaram em diretores de escola, por intermédio de lista tríplex. O processo eletivo a suprir os diretores escolares, em nível nacional da nação brasileira, inicia-se na década de 1980 como tentativa de democratizar também, as práticas escolares.

No entanto, na década de 1990, ocorre o processo reverso em vários estados brasileiros, fruto de governos descomprometidos com a democratização do país e predominantemente interessados por práticas facilitadoras do clientelismo. Comum à época foi o ingresso de ações governamentais jurídicas, invocando pela inconstitucionalidade das regulamentações a eleição dos diretores escolares públicos. A justificativa utilizada - pelos donos do poder – firma-se na argumentação de que a indicação e destituição do cargo - sendo posto comissionado - é competência do Poder Executivo local, amparada legalmente na própria Constituição Federal de 1988, Artigo 37, inciso II:

[...] a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

O provimento ao cargo por eleição de diretores contempla variações na forma do processo. Este pode incorporar ao colégio eleitoral a proporcionalidade – percentual - da comunidade escolar ou sua totalidade, tendo incluído professores, funcionários, estudantes e pais. Pode ocorrer também, a operacionalidade do processo – visando à transparência –

mediante regulamentação legal específica, atendendo determinações como: divulgação das propostas pelos candidatos, disponibilidade para apresentação e debates diante da comunidade escolar, composição da comissão eleitoral, organização de calendário ou cronograma especificando datas, locais, horários, entre outras regras do processo. Ocorre ainda, a possibilidade de a comissão eleitoral ser responsabilizada por normatizar as etapas do processo eleitoral. Importa possibilitar a participação na comunidade pelo direito ao voto, respeitada a transparência e a consciência democrática, mesmo que

[...] as eleições se apresentem como um legítimo canal na luta pela democratização da escola e das relações sociais mais amplas – não sendo o único – é necessário compreender os vícios e as limitações do sistema representativo numa sociedade de classes, assentada em interesses antagônicos e irreconciliáveis. Por isso, não consideramos a eleição, por si só, garantia da democratização da gestão, mas referendamos essa modalidade enquanto instrumento para o exercício democrático. (Gestão da Educação Escolar, 2006, p. 66).

O provimento através da eleição possibilita a comunidade escolar tomar conhecimento da proposta dos candidatos – identificando-a com a afinidade do contexto escolar – documentando o acompanhamento e execução das prioridades da gestão, mesmo sem vínculo anterior, pessoal e profissional, com a instituição. Tal provimento, também, autoriza a afluência de novos candidatos ao posto, encaminhando a constante renovação dos diretores e permitindo a experiência a outros profissionais do quadro público - em caráter salutar aos processos de democratização - contribuindo para a eliminação do clientelismo.

Embora seja esse o mecanismo a provimento com maior rigor democrático, pode não assegurar mecanismos de todo democráticos as práticas da instituição escolar. Por outro lado, a funcionalidade do processo contribui com a minimização do clientelismo, mas não de sua extinção. O clientelismo pode estar presente mesmo diante do processo eletivo, pois sendo a escola vinculada aos mandos do *governo* municipal que estabelece as concessões, apoio e assistência diante das conversões políticas - partidárias -, submete os diretores/gestores à partidarização.

Eleger os diretores escolares consolida-se como artifício a equipar as instituições escolares por diretor/gestor – empenhado com o contexto e, utilizando-se da figura de comando, gerir de forma a consolidar a autonomia, a participação e a descentralização da escola. Paro (1996) alega que a inserção do processo eletivo, nas escolas públicas,

[...] fundamenta-se na crença na capacidade do sistema eletivo de neutralizar as práticas tradicionalistas calcadas no clientelismo e no favorecimento pessoal, que inibem as posturas universalistas, reforçadoras da cidadania. A esse respeito, parece que as eleições tiveram um importante papel na diminuição ou eliminação, nos

sistemas em que foram adotadas, da sistemática influência dos agentes políticos (vereadores, deputados, prefeitos, cabos eleitorais).

Portanto, o provimento do cargo a diretor escolar pelo processo eletivo – legitimado pelo voto - define a representação política, expressiva e coletiva da comunidade escolar, vinculada aos que o elegerem, subvertendo a submissão do comando relegado pelo governo – patrono – e, em paradoxo, opera politicamente pleiteando a responsabilização do Estado na qualificação da instituição.

A modalidade de *provimento misto* compatibiliza maneiras diferenciadas de seleção do diretor. Nesta avaliam-se a capacidade técnica e os conhecimentos designados pelas titulações, experiência e tempo de serviço prestado ao sistema, capacidade em estabelecer boas relações com os pares, entre outros quesitos.

A Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2014-2024, em seu Artigo 2º, inciso VI, determina os procedimentos quanto à gestão democrática, referenciando a “promoção do princípio da gestão democrática da educação pública”. Por sua vez, a Meta 19 e suas subsequentes estratégias encaminha a seguinte orientação:

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois anos), para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública e comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. Estratégias: 19.1. Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho bem como a participação da comunidade escolar.

Delimitando a gestão municipal no espaço do Rio Grande do Sul

O universo da gestão das escolas da rede pública dos sistemas de educação municipal do Rio Grande do Sul apresenta peculiaridades e similitudes construídas pela historicidade social, política e econômica decorrente da origem de formação da federação brasileira, marcada pela colonização luso-espanhola e europeia.

A educação em tempos da imigração no Rio Grande do Sul esteve ao encargo dos princípios familiares e religiosos. A ausência de escolas nesta época facilitou a propagação do analfabetismo entre os filhos dos imigrantes. As poucas escolas criadas nos núcleos coloniais, a partir do Regulamento normatizador de 1867, atendiam apenas aquelas crianças que

residiavam nas imediações dos estabelecimentos. As demais permaneciam excluídas do acesso à escrita e leitura, considerada a precariedade da educação pública nas zonas rurais.

Com a Proclamação da República, a educação pública obteve investimentos e expansão quanto à disponibilidade de vagas. A ausência de interesse pela instrução escolar na época do Império relaciona-se à significativa valorização dada à religião pelos portugueses. O movimento de imigração assinala a importância fundamental na constituição social e econômica da estrutura do Estado. A forma como os colonizadores viveram, sobrevivendo as dificuldades, organizando suas comunidades, identifica características singulares responsáveis pela diversidade na estruturação e construção da sociedade, quanto à regionalização do território rio-grandense.

O Rio Grande do Sul, seguindo os parâmetros socioeconômicos e de acordo com a apartação definida pelo IBGE, organiza-se em sete mesorregiões, sendo elas: Nordeste Rio-grandense, Noroeste Rio-Grandense, Centro Oriental Rio-Grandense, Centro Ocidental Rio-Grandense, Metropolitana de Porto Alegre, Sudoeste Rio-Grandense e Sudeste Rio-Grandense, que acolhem os 497 municípios rio-grandenses.

Cada mesorregião apresenta distinto desenvolvimento, diferenciando-se pelos impactos econômicos, e que provocam impactos sociais, como bem demonstra o quadro abaixo. Entre os anos de 2001 a 2011, a economia do Rio Grande do Sul na década, esteve impactada pelo *boom* das *commodities*¹ agrícolas e da agroindústria, dificuldades da indústria tradicional na competição com a indústria da China, valor do câmbio, indústria metalmeccânica e automotiva e a implantação do Polo Naval de Rio Grande.

1 De acordo com Sua Pesquisa.com commodities (significa mercadoria em inglês) pode ser definido como mercadorias, principalmente minérios e gêneros agrícolas, que são produzidos em larga escala e comercializados em nível mundial. As commodities são negociadas em bolsas mercadorias, portanto seus preços são definidos em nível global, pelo mercado internacional. As commodities são produzidas por diferentes produtores e possuem características uniformes. Geralmente, são produtos que podem ser estocados por um determinado período de tempo sem que haja perda de qualidade. As commodities também se caracterizam por não ter passado por processo industrial, ou seja, são geralmente matérias-primas. Existem quatro tipos de commodities: Commodities agrícolas: soja, suco de laranja congelado, trigo, algodão, borracha, café, etc. Commodities minerais: minério de ferro, alumínio, petróleo, ouro, níquel, prata, etc. Commodities financeiras: moedas negociadas em vários mercados, títulos públicos de governos federais, etc. Commodities ambientais: créditos de carbono. O Brasil é um grande produtor e exportador de commodities. As principais commodities produzidas e exportadas por nosso país são: petróleo, café, suco de laranja, minério de ferro, soja e alumínio.

População, Produto Interno Bruto (PIB) e PIB *per capita*, por mesorregiões, do Rio Grande do Sul — 2001-11

Mesorregiões	População			PIB			PIB PER CAPITA		
	Quantidade (1.000)		Crescimento (%)	Valor (R\$ milhão) (1)		Crescimento (%)	Valor (R\$) (1)		Crescimento (%)
	2001	2011 (2)		2001	2011		2001	2011	
Centro Ocidental Rio-Grandense	529	538	1,8	6.757	9.466	40,1	12.778	17.591	37,7
Centro Oriental Rio-Grandense	739	782	5,8	14.232	19.694	38,4	19.260	25.192	30,8
Metropolitana de Porto Alegre	4.447	4.768	7,2	100.694	125.095	24,2	22.641	26.237	15,9
Nordeste Rio-Grandense	938	1.062	13,2	22.597	33.314	47,4	24.093	31.376	30,2
Noroeste Rio-Grandense	1.962	1.949	-0,7	31.392	44.557	41,9	16.000	22.863	42,9
Sudeste Rio-Grandense	899	914	1,7	12.983	19.118	47,3	14.444	20.913	44,8
Sudoeste Rio-Grandense	746	723	-3,1	9.694	12.389	27,8	12.986	17.126	31,9
RIO GRANDE DO SUL	10.260	10.736	4,6	198.348	263.633	32,9	19.332	24.556	27,0

FONTE DOS DADOS BRUTOS: FEEDADOS.
 (1) Preços constantes de 2011, utilizando o deflator implícito do PIB calculado pela Fundação de Economia e Estatística (FEE). (2) Estimativa do Núcleo de Indicadores Sociais e Ambientais da FEE, a partir dos dados dos Censos Demográficos do IBGE de 2000 e 2010.

Jaime Curion Fialkow

Figura 1 Quadro de evolução das Mesorregiões/RS na década de 2001-2011

Fonte: CARTA DE CONJUNTURA – FEE - Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuse, Ano 23 - nº 08 - 2014.

A análise do quadro aprecia o crescimento populacional, o Produto Interno Bruto – PIB – e o PIB *per capita* das sete mesorregiões do estado. O Nordeste Rio-grandense destaca-se, entre as demais, para o período mencionado, pelo crescimento populacional – 13,2% - e pelo PIB – 47,4. Quanto ao PIB *per capita*, destaca-se com o maior crescimento o Sudeste Rio-grandense – 44,8%. Por sua vez, o Sudoeste Rio-grandense apresenta seu índice de crescimento populacional em 3,1% negativo para a década. A mesorregião Metropolitana de Porto Alegre expressa o menor crescimento do PIB - 24,2% - e também o menor crescimento do PIB *per capita* – 15,9% - para a década, entre as demais mesorregiões.

A variação dos contextos regionais modifica-se pela dinâmica interna e peculiar a cada configuração da realidade, mas especialmente condicionado às variações econômicas e políticas que refletem, por sua vez, nos critérios administrativos. Por outro lado, a regionalização compreende aspectos intrínsecos e que facilitam ou estagnam seu desenvolvimento. Neste aspecto, as dinâmicas da gestão escolar podem contribuir para a transformação ou perpetuação da ideologia do sistema.

A organização da coleta dos resultados da pesquisa, relacionada à política de provimento dos diretores/gestores dos municípios do Rio Grande do Sul, considera a definição das mesorregiões que, - incorporada pelo aporte dos municípios -, estão assim definidas: Região Metropolitana de Porto Alegre - contemplando 98 municípios; Região Nordeste Rio-Grandense - contemplando 54 municípios; Região Noroeste Rio-Grandense contemplando 216 municípios; Região Sudoeste Rio-Grandense - contemplando 19

municípios; Região Sudeste Rio-Grandense - contemplando 25 municípios; Região Centro-Ocidental Rio-Grandense - contemplando 31 municípios e Região Centro-Oriental Rio-Grandense - contemplando 54 municípios.

O andamento da investigação empírica deu-se por intermédio de encaminhamento do questionário mencionada a seguir.

Está sendo desenvolvida uma pesquisa relacionada à gestão da educação e é necessária sua contribuição, no sentido de informar como a respectiva rede municipal encaminha o provimento dos cargos de gestores/diretores escolares:

(a) Livre indicação pelo poder público (peço a gentileza de informar os critérios da indicação).

(b) Eleição de diretor (peço a gentileza de informar o regulamento e o número da lei desta eleição ou o link, se cabível).

(c) Concurso público para o cargo de diretor escolar (peço a gentileza de informar o edital).

(d) Forma mista de escolha - concurso+eleição ou concurso+indicação ou outra forma combinada (peço a gentileza de informar edital, lei da eleição e/ou critérios da indicação).

(e) Lista tríplice (peço a gentileza de informar critérios da escolha dos nomes da lista tríplice e da seleção do nome ao cargo).

Depois de assinalada a alternativa e incluídas, se cabíveis, outras informações, importa o retorno da correspondência para o endereço previamente designado, assegurando informações do conjunto de procedimentos para provimento do cargo de gestor/diretor escolar.

Ao consolidar-se a investigação e tomar o perfil das políticas de provimento do gestor/diretor escolar manifestado pelos municípios, o quadro empírico obteve a significativa participação de 158 municípios associados à pesquisa, conforme os percentuais expressos pelo gráfico abaixo.

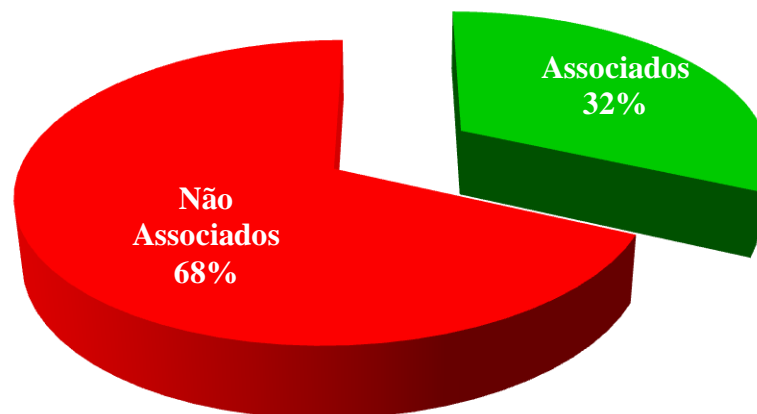


Figura 2 Gráfico com a representação dos municípios associados à pesquisa
Fonte: autoria da pesquisa.

Retomando a divisão do Estado organizada pelo IBGE, através de dados considerando o desenvolvimento socioeconômico das sete mesorregiões, torna-se considerável apresentar a parcela de municípios associados à pesquisa localizada em cada mesorregião e quantificada pelo montante dos 158 municípios rio-grandenses, a seguir representadas no mapa.

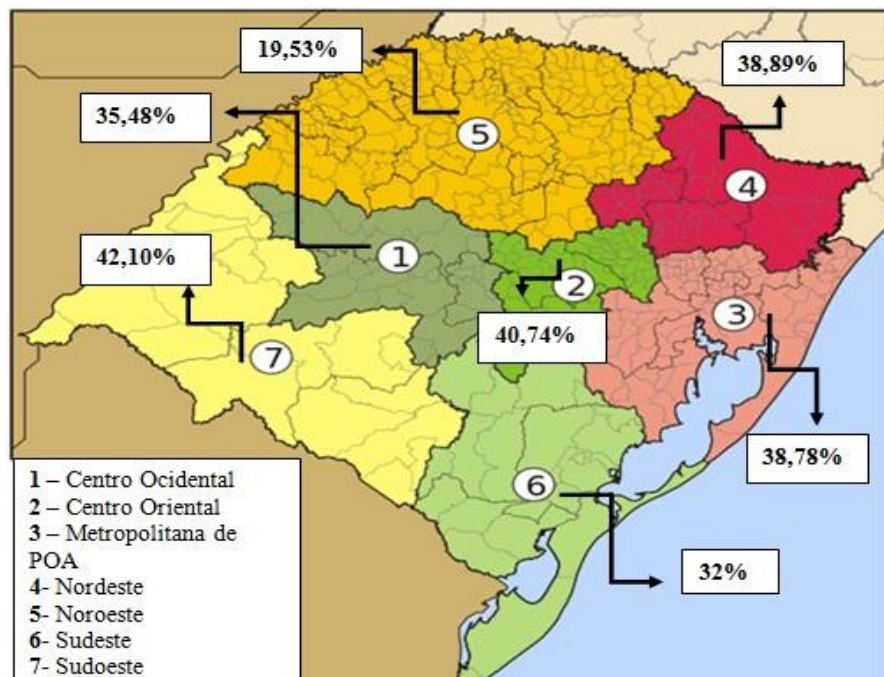


Figura 3 Mapa das Mesorregiões-RS, apresentando o percentual dos municípios associados à pesquisa
Fonte - autoria da pesquisa

Os municípios sul-rio-grandenses associados ao estudo se diferenciam considerados os aspectos socioeconômicos que validam seu porte - classificados entre micro município a município de grande porte. A proporcionalidade dos municípios integrados à pesquisa - por *porte* - está demonstrada no gráfico a seguir, indicando que os micro municípios somados aos municípios de pequeno porte perfazem 50% dos municípios associados à empiria.

Importa indicar o que seja a classificação de município por porte. Um *micro* município é aquele com população estimada até 3.000 habitantes; *pequeno* município são aqueles com população aproximada entre 3.000 habitantes a 12.000 habitantes; município *médio-pequeno* é aquele que contempla população aproximada entre 12.000 habitantes a 30.000 habitantes; município de *médio porte* é aquele que abriga a população aproximada entre 30.000 habitantes a 100.000 habitantes e de *grande* porte são os municípios com população acima dos 100.000 habitantes.

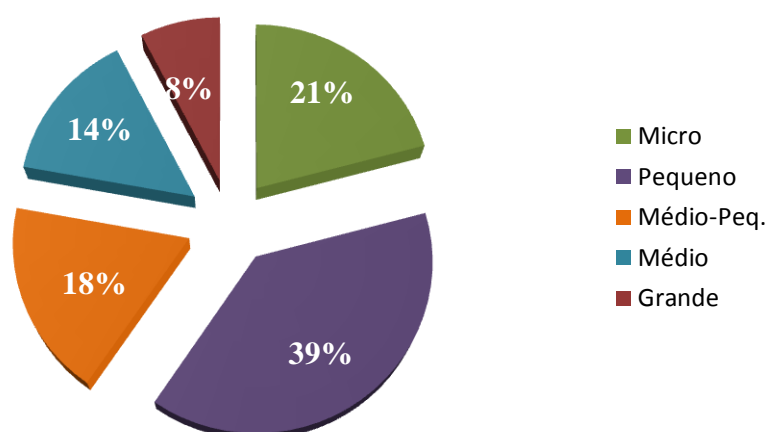


Figura 4 Gráfico apresentando o percentual de municípios associados à pesquisa por porte - tamanho
Fonte: autoria da pesquisa

Os municípios de *pequeno* porte mostram-se mais receptivos à pesquisa somando o total de 61 municípios, no entanto, o menor número das adesões indica os municípios de *grande* porte, com apenas 12 municípios. Nesta totalização de indicadores proporcionais, destaca-se a mesorregião Noroeste Rio-Grandense, com maior número de municípios, contemplando 15 micro municípios e 25 municípios de pequeno porte. Por outro lado, observada a proporcionalidade, a Mesorregião Sudeste Rio-Grandense traz apenas um micro e pequeno município, respectivamente.

Percorrido o amplo e longo caminho empírico dando conta da parcela de municípios associados em cada mesorregião, o próximo percurso faz saber os indicadores do provimento aos cargos de diretores/gestores escolares nos municípios do Rio Grande do Sul, atendendo as especificidades de cada mesorregião do Estado.

Situando o provimento da gestão escolar nas Mesorregiões Rio-Grandenses

A correspondência encaminhada aos Sistemas Administrativo dos municípios do Estado - anteriormente mencionada – em especial, as Secretarias Municipais de Educação,

contou com a solicitação de informação quanto às formas de provimento aos cargos de diretores/gestores escolares e da solicitação da provável legislação municipal existente e pertinente a estes processos, em cada município.

Do retorno desta entrevista foi possível constatar os indicativos de como se consolidam os processos de provimento ao cargo de diretor/gestor nos sistemas educacionais municipais públicos em cada mesorregião do Rio Grande do Sul. Do aporte dos 158 municípios associados, torna-se possível observar a imperiosidade do processo de provimento, ao longo do Estado, tecendo - quase que absolutamente - a trama da primeira alternativa indicada na correspondência.

O questionamento encaminhado pelo instrumento da investigação requeria a informação quanto a cinco modos distintos do provimento ao cargo do diretor/gestor escolar. Destas, o município deveria manifestar-se em relação à opção ocorrente na administração, indicando uma das alternativas, sendo elas: (a) Livre indicação pelo poder público, (b) Eleição de diretor, (c) Concurso público para diretor, (d) Forma mista de escolha - concurso+eleição ou concurso+indicação ou outra forma combinada e (e) Lista tríplice.

Após a tabulação dos indicadores da pesquisa, demonstrados no gráfico a seguir, é possível denotar com clareza em quanto o quadro geral na forma de provimento do cargo a diretor/gestor nas escolas municipais públicas do Estado do Rio Grande do Sul, situa a incidência do provimento voltada à primeira alternativa, ou seja, na livre indicação pelo poder executivo.

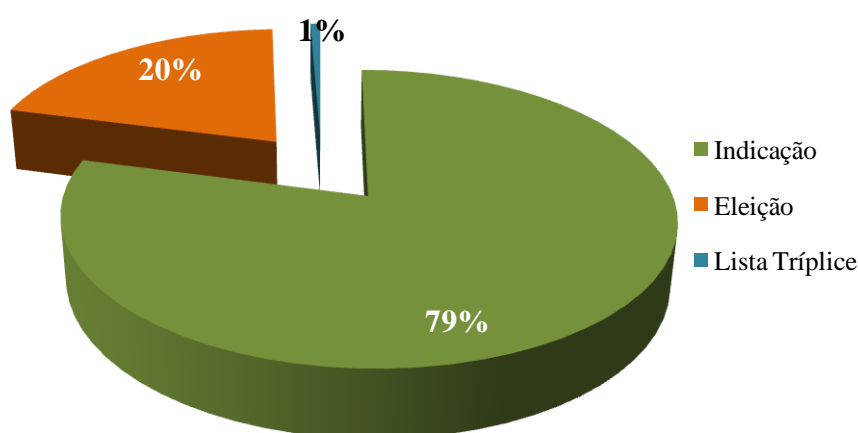


Figura 5 Gráfico indicando o provimento ao cargo de diretor/gestor no Estado
Fonte – autoria da pesquisa

Os resultados retratam o acondicionamento pela opção da livre indicação - com 79% - entre os municípios associados. A segunda opção indicada aponta a eleição para o

provimento, assumindo apenas 20% dos municípios associados. Por sua vez, a opção de lista tríplice, como terceira e última, assinala apenas 1%.

O surpreendente destes indicadores está na ausência pelas opções, considerando a quarta e quinta alternativa da pesquisa - forma mista de escolha - concurso+eleição ou concurso+indicação ou outra forma combinada e lista tríplice -, o que possibilita sugestivas hipóteses. No mínimo considerar, nestes resultados, a estampa da tessitura clientelista e do valor ideológico antidemocrático dominante nos processos municipais quanto ao provimento da gestão das instituições escolares.

No intento de obter maior inserção ao quadro específico de cada Mesorregião do Rio Grande do Sul, estão apresentados, na sequência, aspectos abordando a parcela do provimento ao cargo de diretor/gestor e a proporção de municípios quanto ao porte. O ordenamento na alocação das mesorregiões segue a ordem decrescente, pelo número de municípios associados à pesquisa.

Mesorregião Noroeste Rio-Grandense

A Mesorregião Noroeste Rio-Grandense compõe uma das sete mesorregiões do Estado, contemplando 216 municípios do Estado – com o maior número de municípios. Expressa a maior participação geral entre as mesorregiões, com 50 municípios associados.

Entre os municípios associados estão aqueles de pequeno porte com a maior indicação de adesão – 25 municípios. A menor adesão - com apenas um - está entre os municípios de grande porte. Os municípios de pequeno porte somados aos micro municípios totalizam a associação de 40 deles.

O recorte contextual empírico desta Mesorregião assume no provimento do diretor/gestor escolar a opção de livre indicação com 80% e da opção por eleição da comunidade escolar a parcela de 20%. Portanto, 40 municípios atendem a primeira alternativa e 10 deles optam pelo processo eletivo do provimento.

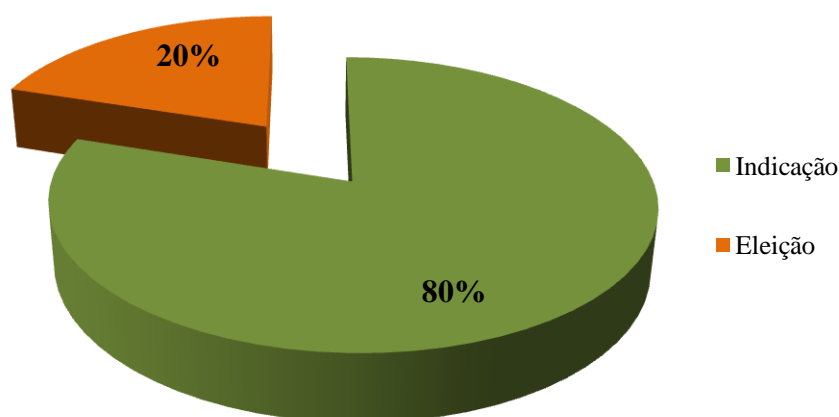


Figura 6 Gráfico indicando o provimento ao cargo de diretor/gestor escolar na Mesorregião
Fonte – autoria da pesquisa

A Mesorregião Noroeste Rio-Grandense comporta a maior adesão de municípios entre as Mesorregiões do Rio Grande do Sul, registrando a adesão destacada entre os micro e municípios de pequeno porte. Expõe nos indicadores do provimento dos cargos de diretor/gestor escolar quadro pouco diferenciado do apresentado nos indicadores do Estado, de modo geral.

Mesorregião Metropolitana de Porto Alegre

A Mesorregião Metropolitana de Porto Alegre é a região mais numerosa em índices populacionais do Rio Grande do Sul, comportando mais de quatro milhões de habitantes - 37% da população total do Estado – e apresenta o segundo maior número de municípios totais do Estado, com a totalidade de 98 municípios. Destes, associam-se à pesquisa o montante de 38 municípios. Considerada a proporcionalidade relacionada ao número de municípios, esta mesorregião corresponde à maior soma na adesão à empiria.

Apresenta o maior índice de adesão à pesquisa por parte dos municípios de pequeno porte – 14 municípios – acompanhados pelos municípios de porte médio – 09 municípios. A menor adesão coube aos médio-pequeno – 04 municípios.

Quanto ao provimento do cargo de diretor/gestor, a Mesorregião Metropolitana de Porto Alegre, como as demais mesorregiões, prioriza o provimento do cargo a diretor/gestor escolar através da livre indicação pelo poder público de cada município, totalizando 30 municípios. Como segunda forma de provimento, aparece indicada a eleição dos diretores/gestores pela comunidade escolar, com a parcela de 07 municípios. É a única Mesorregião a apontar a terceira forma de provimento pela lista tríplice, porém em um único município.

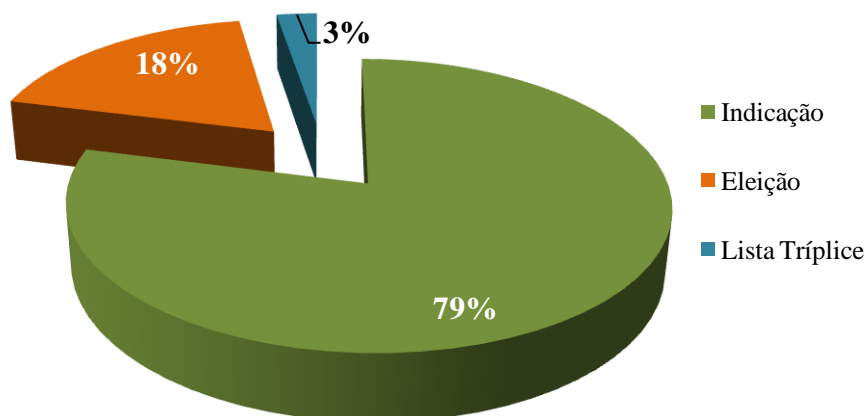


Figura 7 Gráfico indicando o provimento ao cargo de diretor/gestor escolar na Mesorregião
Fonte: autoria da pesquisa

Também, nesta Mesorregião observa-se a supremacia do provimento da gestão escolar situada em processo nada identificado com a democracia, mas com a quase absoluta indicação partidária.

Mesorregião Centro Oriental Rio-Grandense

Na Mesorregião Centro Oriental do Estado associaram-se à pesquisa 22 municípios, registrando 08 micro e 07 municípios de pequeno porte. Estão ausentes da adesão os municípios de grande porte. Também, nesta Mesorregião, a expressividade de associações dos municípios delimita-se entre os micro e municípios de pequeno porte.

A Mesorregião indica no seu quadro de provimento da gestão escolar a livre indicação do poder público. Entre os 22 municípios associados à investigação, 20 deles acatam a primeira forma indicada na entrevista, ou seja, 91%. A segunda opção desponta com apenas 9% - 02 municípios - e as demais estão facultadas do provimento. Portanto, situa-se nesta Mesorregião a quase totalidade da “pizza” para o provimento por indicação aos cargos de diretor/gestor escolar dos municípios.

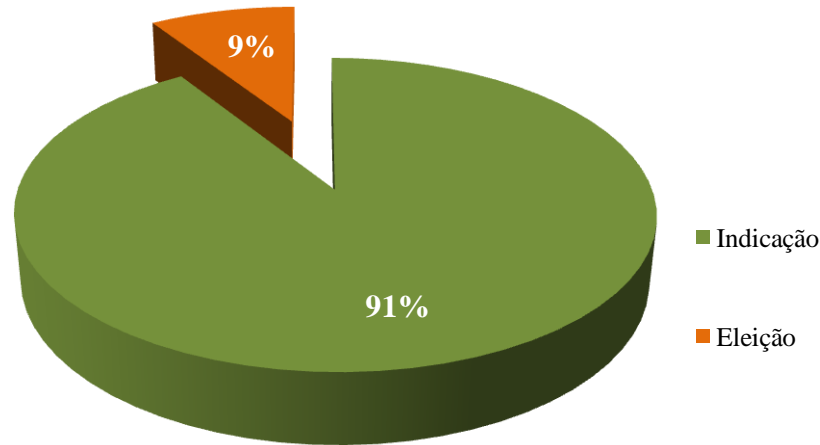


Figura 8 Gráfico indicando o provimento ao cargo de diretor/gestor escolar na Mesorregião
Fonte: autoria da pesquisa

Nesta Mesorregião, há o asseveramento e a supremacia do provimento da gestão escolar situada em processo nada identificado com a democracia, mas com maior absolutismo da indicação partidária.

Mesorregião Nordeste Rio-Grandense

A Mesorregião do Nordeste Rio-Grandense acolhe 54 municípios. Destes, 21 estão associados ao trabalho, sendo 08 municípios de porte médio-pequeno e 06 municípios de pequeno porte.

A Mesorregião indica quanto ao provimento do cargo dos diretores/gestores a alternativa da livre indicação, com 81% - 17 municípios e indica a segunda alternativa da eleição pela comunidade escolar, situando os 20%, com apenas 04 municípios.

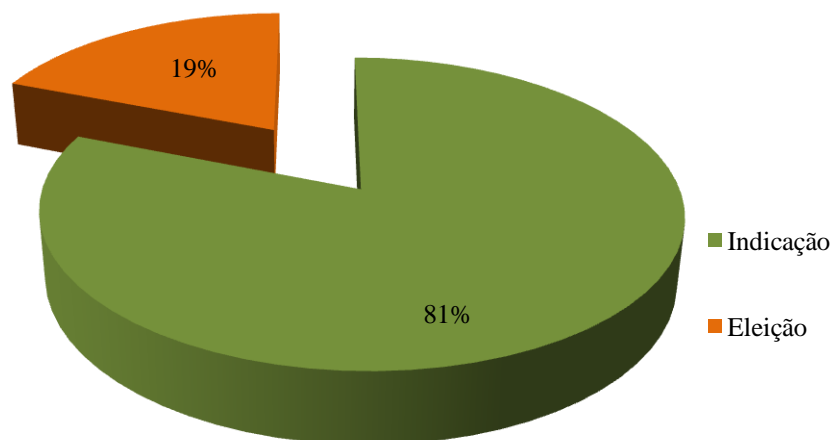


Figura 9 Gráfico indicando o provimento ao cargo de diretor/gestor escolar na Mesorregião
Fonte: autoria da pesquisa

A Mesorregião se inclui às demais com a maior fatia da “pizza” destinada à indicação do provimento ao cargo escolar nominado pelo executivo municipal.

Mesorregião Centro Ocidental Rio-Grandense

A Mesorregião Centro Ocidental Rio-Grandense abriga 31 municípios sul-rio-grandenses, dos quais 11 municípios estão associados à pesquisa. A adesão ao trabalho concentra os municípios de porte médio-pequeno e pequeno porte, com 05 e 04 municípios respectivamente. No entanto, ausentam-se na adesão os municípios de grande porte da Mesorregião.

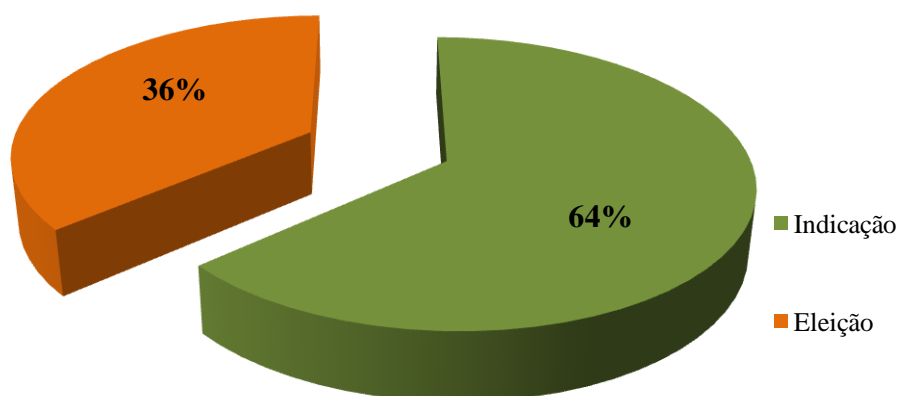


Figura 10 Gráfico indicando o provimento ao cargo de diretor/gestor escolar na Mesorregião
Fonte: autoria da pesquisa

Quanto ao provimento do cargo a diretor/gestor das escolas municipais, a Mesorregião se diferencia das demais pela proximidade de indicações entre a primeira e a segunda alternativa. Dos 11 municípios associados, 07 deles apontam o provimento pela livre indicação, ou seja, 64% e, por sua vez, 04 municípios tabulam os 36% apontando a eleição pela comunidade escolar no provimento do cargo.

De qualquer forma, esta Mesorregião soma-se às demais na priorização da forma de provimento ao cargo do diretor/gestor escolar qualificando a livre indicação, pelo poder executivo dos municípios.

Mesorregião do Sudoeste Rio-Grandense

A Mesorregião do Sudoeste Rio-Grandense acondiciona em seu espaço geográfico 19 municípios sul-rio-grandenses. Dentre estes, 08 estão associados à pesquisa.

A Mesorregião situa na adesão à pesquisa a maioria de municípios de pequeno porte – 04 deles, 02 municípios de médio porte, um município de grande porte e um micro município respectivamente, mas ausenta-se quanto aos de pequeno-médio porte.

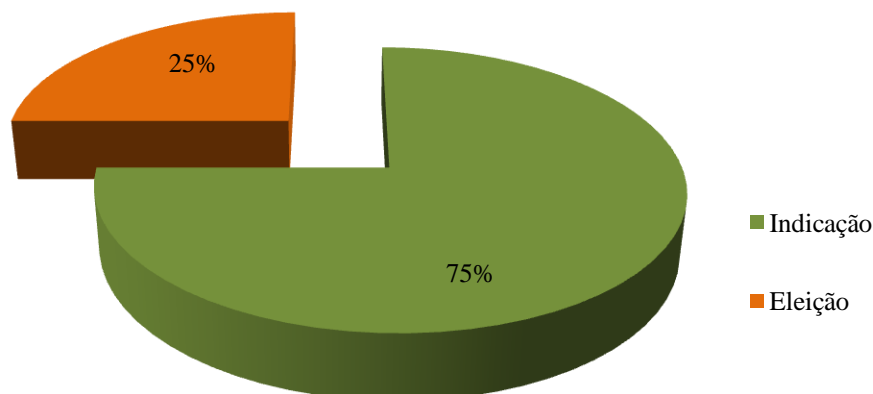


Figura 11 Gráfico indicando o provimento ao cargo de diretor/gestor escolar na Mesorregião
Fonte: autoria da pesquisa

O provimento do cargo de diretor/gestor escolar perpetua a opção das demais mesorregiões, priorizando a livre indicação pelo executivo municipal em 06 municípios - 75%. O provimento ao cargo por eleição da comunidade escolar marca a segunda opção em 02 municípios, perfazendo os demais 25%.

Portanto, a Mesorregião Sudoeste Rio-Grandense contribui com o quadro do Estado, apresentando o predomínio da livre indicação quanto ao provimento do cargo a diretor/gestor entre os municípios.

Mesorregião do Sudeste Rio-Grandense

A Mesorregião do Sudeste Rio-Grandense acomoda no espaço geográfico 25 municípios e apresenta a menor adesão à pesquisa. Aderiu a investigação 02 municípios de grande porte, 02 municípios de médio e médio-pequeno porte, somados a mais dois municípios micro e de pequeno porte, respectivamente.

A Mesorregião concorre na opção das administrações municipais do Estado pela opção da livre indicação. Entre os 08 municípios associados à pesquisa, 05 deles confirmam a primeira alternativa – 63%. Os outros 03 municípios -38%, mantém a opção de eleição pela comunidade escolar, desde que ninguém interfira pela inconstitucionalidade das legislações municipais.

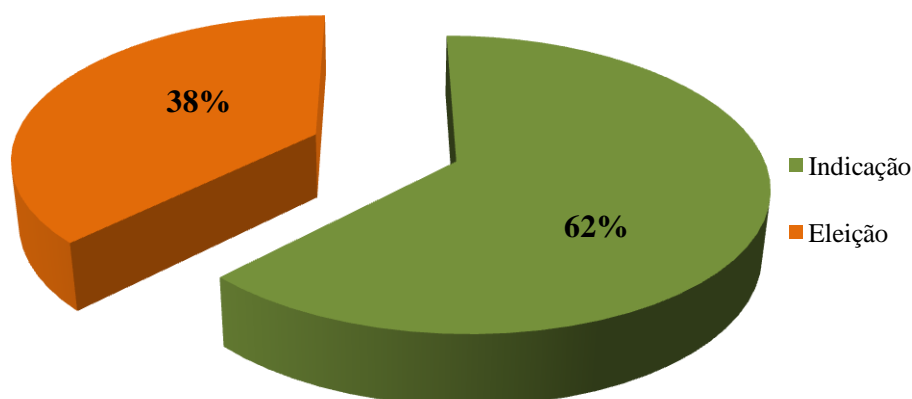


Figura 12 Gráfico indicando o provimento ao cargo de diretor/gestor escolar na Mesorregião
Fonte: autoria da pesquisa

Percorrer as sete mesorregiões do Estado sul-rio-grandense, quanto ao provimento do cargo de diretor/gestor escolar, traduz a prioridade pela indicação do poder executivo daqueles considerados protegidos que, no entanto desempenham a função protetiva dos “*donos*” do governo municipal.

De outra forma, ocorre o aclaramento da repressão – ao longo do Estado rio-grandense – e da ideologia antidemocrática que executa pelo clientelismo, calando as vozes da participação interessadas em que a democracia sobreviva ao império do poder representativo do povo, uma vez que por ele foi eleito.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Gestão democrática em educação acontece pela própria gestão democrática pedagógica, administrativa e política. A gestão democrática articula-se entre a intragestão e a intergestão escolar. A gestão democrática faz-se diante do microcontexto comunitário na relação com o macrocontexto social. As orientações para a gestão da educação pública determinam a gestão democrática, portanto, a democratização depende das relações contextuais e as articulações são indispensáveis.

A prática da indicação do diretor pela competência *privativa* do poder executivo, tendo ainda, a arbitrariedade de nomear e exonerar seus servidores de confiança indica a absoluta incongruência da Lei que ora orienta para o paradigma da democracia, ora preserva valores ditatoriais, perpetuando as regras do patrimonialismo. No caso, o Poder Executivo pode tomar pra si o servidor público como pessoa de confiança em cargo comissionado, alargando os favoritismos, que compreendidos na ampla esfera do país, favorecem a corrupção.

Onde se situa o caráter democrático em vias de consolidação, enquanto existem micro-organismos sociais impedidos de práticas eleitorais no processo da democratização? Que motivação torna-se vital para que a educação na escola mobilize-se por práticas democráticas, enquanto tolhe-se a participação no provimento eletivo do diretor/gestor escolar?

REFERENCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos.

_____. Lei Nº 13.005/2014. *Plano Nacional de Educação 2014/2024*. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos.

FIALKOW, Jaime Carrion. PIB e população nas Mesorregiões do Rio Grande do Sul: 2001-11. *Carta de Conjuntura FEE*, Porto Alegre, Ano 23, nº 08, 2014.

Gestão da Educação Escolar - módulo 06. Curso Técnico de Formação para os Funcionários da Educação – profuncionário. *Formação Pedagógica*, Brasília, 2006.

LIMA, Maria de Fátima Magalhães de. Modalidades de escolha e de provimento de diretores escolares: desafios e alternativas para a gestão democrática e o alcance da qualidade da educação. Disponível em: http://www.anpae.org.br/iberoamericano2012/Trabalhos/MariaDeFatimaMagalhaesDeLima_res_int_GT8.pdf. Acesso em abr.-2014.

MENDONÇA, Erasto Fortes. A gestão democrática nos sistemas do ensino brasileiro: a intenção e o gesto. In: *Reunião Nacional da ANPEd*, 23, Caxambu, Anuário – GT Estado e POLITICA, 2000.

_____. Estado Patrimonial e gestão democrática do ensino público no Brasil. *Revista Educação & Sociedade*, ano XXII, nº 75, 2001.

PARO Vitor H. Eleição de Diretores de Escolas Públicas: Avanços e limites da Prática. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, Brasília, v.77, n. 186, p. 376-395, 1996.

Sua Pesquisa.com. Disponível em:

< http://www.suapesquisa.com/o_que_e/commodities.htm>. Acesso em: jan.-2015.